

Cidadania portuguesa: Nova lei facilita acesso a netos e cônjuges; entenda

Procedimento ainda é feito por meio do envio de documentos físicos, mas alteração da lei prevê solicitação online

Renata Okumura e Isabela Moya, especial para o Estadão
29 de abril de 2022 | 05h00

Entraram em vigor neste mês novas regras que facilitam o reconhecimento da **cidadania portuguesa** para brasileiros descendentes de portugueses, especialmente netos e cônjuges. O novo formato reduz as exigências de comprovação de vínculos com o país europeu para obter o documento.

A alteração do **Regulamento da Nacionalidade Portuguesa** estava prevista para ocorrer 90 dias após a alteração da Lei da Nacionalidade Portuguesa, feita em novembro de 2020, mas o decreto só foi publicado no Diário da República de **Portugal** em 18 de março, com vigência a partir de 15 de abril.

LEIA TAMBÉM



Presidente do México propõe reforma para reduzir número de deputados e senadores

De acordo com a advogada especialista em Direito de Estrangeiros, Karinne Cardoso, a Conservatória dos Registos Centrais, órgão responsável por aprovar os pedidos de nacionalidade, já passou a adotar várias mudanças após a lei de 2020, mas a regulamentação “veio para oficializar e corroborar com o que estava sendo praticado, fornecendo a segurança jurídica que era necessária”.

A mudança na lei beneficia, em especial, netos de portugueses. Antes, quando os pais não haviam feito a requisição da cidadania, eles precisavam comprovar laços com o país europeu. Esse requisito, segundo Karinne, era subjetivo e circunstancial. “Antes, juntávamos vínculos dos clientes com Portugal, como abertura de conta bancária lá, criação do NIF (equivalente ao **CPF** brasileiro), além do requerente precisar fazer viagens regulares”, explica. Hoje esse critério não é mais um requisito. A exigência agora é de que o descendente tenha conhecimento da língua portuguesa – vínculo que passou a ser automaticamente presumido aos brasileiros.

Bisnetos precisam que pelo menos uma geração anterior esteja viva para requerer a cidadania. Isso porque é preciso fazer o processo para o avô/ avó ou pai/mãe antes, e assim, dar entrada ao processo como filho ou neto de português.

Cônjuges de portugueses também tiveram o processo de reconhecimento de sua cidadania facilitado com a alteração da lei. “Aqueles que são casados ou estão em união estável com um cidadão português

há mais de três anos podem requerer a nacionalidade, desde que antes do pedido a certidão de casamento seja transcrita em um consulado português no Brasil ou a união estável seja reconhecida em Portugal”, acrescenta Karinne. “Se a união ou casamento for de mais de seis anos, ou se o casal tiver um filho que já seja cidadão português, o requerente não precisa comprovar vínculos com a comunidade portuguesa”, completa.

Já os **judeus** sefarditas (descendentes dos judeus expulsos da Península Ibérica na Inquisição), segundo a advogada, tiveram o processo dificultado, pois, a partir de 1º de setembro, deverão comprovar vínculos efetivos à comunidade portuguesa por meio de bens imóveis em Portugal recebidos como herança e idas frequentes para o país europeu.

Processo poderá ser feito online no futuro

O processo hoje é feito por meio do envio de documentos físicos. Brasileiros que desejam entrar com o pedido em Portugal – opção mais rápida se comparada à entrada de pedido no **Consulado Português do Brasil** – precisam enviar por meio dos correios as certidões solicitadas. A alteração da lei prevê que esse procedimento passe a ser feito, em breve, de forma eletrônica.

Segundo a advogada, os trâmites de reconhecimento da cidadania por parte de filhos de portugueses têm demorado de nove meses a um ano, e para netos ou cônjuges, de dois anos a dois anos e meio. A expectativa é de que o processo fique mais rápido após a adoção da tramitação online.

Jéssica Moreira de Souza, gestora administrativa, é neta de português e, para se naturalizar lusitana, em 2018, precisou fazer o processo para sua mãe, já que seria difícil comprovar vínculo com Portugal. “Ela (a mãe) nunca teve interesse, mas sabíamos que seria mais fácil se passasse para ela, como filha, e depois para mim e meus irmãos, novamente como filhos”, lembra.

Jéssica fez todo o processo sozinha, dando entrada em Portugal, com ajuda de informações disponíveis em um grupo do Facebook. Cerca de seis meses depois, recebeu a aprovação do pedido de nacionalidade da mãe. Hoje, organiza os documentos para que ela e os irmãos também tenham o mesmo direito, e já percebe diferenças em relação a 2018. “Na época, precisávamos ficar horas em uma ligação internacional para saber o andamento do processo. Já hoje, mesmo com o envio ainda sendo pelos correios, é possível acompanhar o andamento pela internet”, conta a gestora, que tem a expectativa de passar uma temporada no país europeu após ter sua nacionalidade reconhecida.

Entenda o trâmite para obter a nacionalidade portuguesa

Quem tem direito à cidadania portuguesa?

Filhos, netos, cônjuges de portugueses e descendentes de judeus sefarditas têm direito à cidadania. Também podem aqueles que residem legalmente há mais de 5 anos em Portugal, além de filhos de estrangeiros nascidos em Portugal que residam há pelo menos um ano no País, filhos adotados por portugueses, pessoas que já foram portuguesas e perderam a nacionalidade, ou ainda se a pessoa tiver prestado serviços relevantes ao Estado português ou à comunidade portuguesa.

E como devem proceder os bisnetos?

Bisnetos precisam que pelo menos uma geração anterior esteja viva para requerer a cidadania. Isso porque é preciso fazer o processo para o avô/ avó ou pai/mãe antes, e assim, dando entrada ao processo como filho ou neto de português.

O que mudou com a nova lei?

A mudança na lei permite que netos de portugueses tenham sua nacionalidade reconhecida de forma direta - sem precisar que os pais tirem também - sem a necessidade de comprovação de laços com o país europeu e que cônjuges de portugueses tirem sua cidadania após três anos de união estável ou

casamento, apresentando comprovação de vínculos com Portugal, ou após seis anos, sem necessidade de comprovar esse vínculo - desde que antes.

Para os descendentes de judeus sefarditas, por outro lado, a mudança na lei dificulta o reconhecimento de cidadania a partir de 1º de setembro, já que além de comprovar a descendência e apresentar o certificado de pertencimento de uma comunidade judaica sefardita de origem portuguesa, eles precisarão comprovar vínculos efetivos com Portugal, por meio de bens imóveis em Portugal recebidos como herança e deslocamento regular e frequente ao País ao longo da vida.

Também é prevista a implementação do sistema eletrônico.

Quais as formas de entrar com um processo de reconhecimento da cidadania portuguesa?

É possível dar entrada ao processo por meio do Consulado Português no Brasil, procurando a unidade da região onde o requerente reside, ou então, diretamente em Portugal, de forma autônoma ou com auxílio de um advogado. A advogada Karinne Cardoso explica que o processo em Portugal pode ser feito mesmo com o requerente no Brasil, por meio do envio de documentos pelos correios. Ela reforça ainda que o processo feito no Brasil é mais demorado porque, apesar do requerente dar entrada no consulado, o processo é enviado para Portugal para ser analisado pelas Conservatórias portuguesas.

O que é preciso comprovar para solicitar a cidadania portuguesa?

Para além de comprovar o parentesco com o cidadão português por meio de certidões de nascimento, casamento e óbito, é preciso atestar não ter sido condenado por um crime que em Portugal seja punível com pena de prisão de 3 anos ou mais, e não estar envolvido em atividades relacionadas com terrorismo. O requisito de conhecimento da língua portuguesa passou a ser presumido para brasileiros.

Como conseguir documentos que estão em Portugal?

“Através de historiadores e genealogistas, conseguimos localizar os documentos necessários aqui em Portugal. Quanto mais detalhes a pessoa tiver - como nome, data e local de nascimento e nome dos pais -, mais fácil fica. O próprio requerente consegue entrar em contato com a Conservatória do distrito onde o parente nasceu para obter informações do registro”, explica Karinne Cardoso. “Mas há casos que recomendamos usufruir do intermédio de um advogado, pois às vezes é necessário fazer a retificação da certidão se ela não estiver em conformidade com o registro português, como em casos em que há algum nome escrito com uma grafia diferente ou se o parente tiver mudado o sobrenome, por exemplo”, completa a advogada.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

- [Presidente do México propõe reforma para reduzir número de deputados e senadores](#)
- [64º dia de guerra: Temor de a guerra se espalhar se consolida e faz EUA prometerem ajuda astronômica a Kiev](#)
- [Pequim suspende aulas, casamentos e funerais para conter covid e evitar caos de Xangai](#)

Tudo o que sabemos sobre:

[Portugal \[Europa\]](#)

[CPF \[Cadastro de Pessoas Físicas\]](#)

Encontrou algum erro? [Entre em contato](#)

DESTAQUES EM BRASIL

'Notícia No Seu Tempo': Planalto e interesses pessoais de políticos minam terceira via



PF diz não ter achado indício de estupro e morte em reserva lanomâmi; apuração prossegue



Podcast: 3ª via na UTI e Bolsonaro em guerra contra STF e urnas eletrônicas
